

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção IV						
Riscos Naturais e Ordenamento do Território	G	S6	140	T: 28; TP: 30	5	
Geografia dos Transportes	G	S6	140	T: 28; TP: 30;	5	
Geografia do Desenvolvimento	G	S6		T:28; TP:20; TC:10;		
Poluição Aquática	B	S6		T:24; TP:26; S:2		
Demografia	S	S6		T:16; TP:24; OT:20		

ANEXO II

Regime de Precedências e Coeficientes de Ponderação Para Cálculo de Classificação Final

1. Regime de Precedências na Licenciatura em Geografia:

Unidade Curricular com Aplicação de Precedência	Área Científica	Semestre	Unidade Curricular Precedente	Área Científica	Semestre
Estatística para a Geografia	Sociologia	S2	Introdução à Estatística	Sociologia	S1

2. A classificação final da licenciatura em Geografia (1º Ciclo) é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n C_i N_i}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n é o número de disciplinas;

N_i é a classificação obtida em cada disciplina;

C_i é o número de unidades de crédito de cada disciplina

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 24096/2008

Por meu despacho de 02 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi autorizada a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, factor remuneratório 4, equivalente ao escalão 1 da carreira técnica superior, índice 400, com a licenciada Inês Margarida da Silva Coelho Arsénio, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2008, para preenchimento de lugar constante do quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho desta Faculdade (Anexo II ao Despacho n.º 17352/2007 da Reitoria da UNL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 06 de Agosto).

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

17 de Setembro de 2008. — O Director, *João Sàgüa*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 24097/2008

Por despacho de 18 de Agosto de 2008, do Vice-Reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes Professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de 2 vagas de Professor Catedrático do 10.º Grupo: Serviços Médico-Cirúrgicos; Subgrupo G — Especialidades

Médico-Cirúrgicas — Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Dermatologia e Venerologia, Urologia e Anestesiologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por Edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5.12.2003:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves — Vice-Reitor da Universidade do Porto

Vogais:

Prof. Doutor Fernando José Martins Serra de Oliveira — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor António José Murinello Sousa Guerreiro — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Prof. Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Prof. Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Cassiano Pena de Abreu e Lima — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

17 de Setembro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Edital n.º 966/2008

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 2 de Setembro de 2008, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de Professor Associado da Secção Autónoma de Jornalismo e Ciências da Comunicação da Faculdade de Letras desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade, ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutorados por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.